



Câmara Municipal de Vereadores de Ampére

CNPJ 01.977.127/0001-28

ESTADO DO PARANÁ

Rua Maringá, 287 - Cx. Postal 22 - Fone (46) 3547-2301

85640-000 - Ampére - Paraná

camaraampere@yahoo.com.br



Poder Legislativo

Lei nº1764/2017

“Autoriza o Legislativo Municipal a conceder recomposição anual nos subsídios dos servidores do Poder Legislativo”.

A Câmara de Vereadores do Município de Ampére, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder Recomposição Anual, aos servidores do Legislativo Municipal no percentual de 6,58% (seis vírgula cinquenta e oito por cento) a partir de 1º de Abril de 2017.

Paragrafo Único – A atualização foi feita através do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor acumulado no período de janeiro de 2016 a dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, para produzir efeitos a partir de 1º de abril de 2017, revogadas disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Ampére, aos 18 dias do mês de abril do ano de 2017.


Peterson Bulgarelli

Presidente.